



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeitoperuibe@peruibe.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, com reunião realizada de maneira presencial, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, situada na Avenida São João nº664, Centro, em Peruíbe/SP, reuniram-se os membros nomeados ao Conselho da Cidade para reunião ordinária. Compareceram os seguintes conselheiros representantes do Poder Público Municipal: **(i)** pela Secretaria Municipal de Planejamento: Conselheiro(a) Titular Reginaldo Aparecido Rocha; **(ii)** pela Secretaria Municipal de Saúde: Conselheiro(a) Titular Jessie Alencar Nunes; **(iii)** pela Secretaria Municipal de Defesa Social: Conselheiro(a) Suplente Marcos Oliveira Bispo; **(iv)** pela Secretaria Municipal de Educação: Conselheiro(a) Titular Markus Pablo Nobre dos Santos; **(vi)** pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes: Conselheiro(a) Titular Maila Schmiedel Amaral Araújo; **(vii)** pela Secretaria Municipal da Fazenda: Conselheiro(a) Titular Artur Renato Chaves Martins; **(viii)** pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura: Cadeira 1 o Conselheiro(a) Titular José Roberto Rodrigues Alves; Cadeira 2 o Conselheiro(a) Titular Eduardo Monteiro Ribas; **ix)** pela Procuradoria Geral do Município: Conselheiro(a) Titular Gesival Gomes de Souza; **(x)** pelo Gabinete do Prefeito: Conselheiro(a) Titular Felipe Antonio Colaço Bernardo e Conselheiro(a) Suplente Karen Cristina Gewehr. Compareceram os seguintes conselheiros representantes da Sociedade Civil:**(i)** pela Cadeira 1 dos representantes dos empresários - Associação Comercial e Empresarial de Peruíbe: Conselheiro(a) Titular Laudo Bernardo da Silva; **(ii)** pela Cadeira 2 dos representantes dos empresários - Associação Comercial e Empresarial de Peruíbe: Conselheiro(a) Titular Jan Rieswick; **(iii)** pela Cadeira 3 dos representantes dos empresários - Associação Comercial e Empresarial de Peruíbe: Conselheiro(a) Titular Meyla Monteiro Ibrahim; **(iv)** pela Cadeira 1 dos representantes das associações de bairros - Associação Residencial Jardim São Luís: Conselheiro(a) Suplente Olga Donizetti dos Santos; **(v)** pela Cadeira 2 dos representantes das associações de bairros - Associação Residencial Jardim São Luís: Conselheiro(a) Suplente Ourival Martins Frigo;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeitoperuibe@peruibe.sp.gov.br

(vi) pela Cadeira 3 dos representantes das associações de bairros - Associação Residencial Jardim São Luís: Conselheiro(a) Titular Daniel Braga Ferreira Vaz; (vii) pela Cadeira 4 dos representantes das associações de bairros - Associação Residencial Jardim São Luís: Conselheiro(a) Suplente João Carlos de Oliveira; (ix) pela Cadeira 2 dos representantes de entidades profissionais ou técnicas e instituições de ensino ou pesquisa e dos Sindicatos dos Trabalhadores - Associação dos Corretores de Imóveis de Peruíbe: Conselheiro(a) Titular Walcir Pereira Matias (ACIP); (xi) pela Cadeira 4 dos representantes de entidades profissionais ou técnicas e instituições de ensino ou pesquisa e dos Sindicatos dos Trabalhadores - AEAP Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Peruíbe: Conselheiro(a) Titular Luiz Felipe Saraiva; (xii) pela Cadeira 1 dos representantes das entidades não governamentais - Mongue Proteção ao Sistema Costeiro: Conselheiro(a) Titular Plínio Edgar Borba de Castro Melo; (xiii) pela (xiv) pela Cadeira 3 dos representantes das entidades não governamentais- Mongue Proteção ao Sistema Costeiro: Conselheiro(a) Titular Sylvia Santos Lima; (xv) pela Cadeira 1 dos representantes de movimentos populares - NTIP, Núcleo da terceira Idade de Peruíbe: Conselheiro(a) Titular Ivo Soares de Melo; (xvi) pela Cadeira 2 dos representantes dos movimentos populares - NTIP, Núcleo da terceira Idade de Peruíbe: Conselheiro(a) Suplente Sebastião José de Oliveira. **Registramos as ausências:** (viii) pela Cadeira 1 dos representantes de entidades profissionais ou técnicas e instituições de ensino ou pesquisa e dos Sindicatos dos Trabalhadores - Associação dos Corretores de Imóveis de Peruíbe: Conselheiro(a) Titular Maria Luiza Vieira dos Santos ; (x) pela Cadeira 3 dos representantes de entidades profissionais ou técnicas e instituições de ensino ou pesquisa e dos Sindicatos dos Trabalhadores - 149ª Subseção de Peruíbe da Ordem dos Advogados do Brasil: Conselheiro(a) Titular Luiz Gustavo Guazzelli Braga de Siqueira ausente e Conselheiro(a) Suplente Marialice Pereira ausente; Cadeira 2 dos representantes das entidades não governamentais - Mongue Proteção ao Sistema Costeiro: Conselheiro(a) Titular Fabiana Priscila Mirian Pereira do Nascimento ausente e Conselheiro(a) Suplente Rodrigo Sanchez Wolpert ausente. **A reunião se iniciou às 15 horas**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeitoperuibe@peruibe.sp.gov.br

e 21 minutos, sob a Presidência do Conselheiro Felipe Bernardo, que abriu os trabalhos, uma vez atingido o quórum mínimo de deliberação, na forma regimental. O Presidente cumprimentou a todos. **Abertura e informes:** Informou a alteração dos membros deste conselho, por determinação judicial, uma nova decisão determinou que fossem suspensos os trabalhos até que se fizesse a substituição dos membros. Optamos pela substituição imediata. O presidente leu os nomes dos conselheiros que entraram e os que saíram. O conselheiro Plínio solicita que os novos conselheiros se apresentem e digam o que acompanharam no Plano Diretor. O presidente responde que essa questão importante e que o único conselheiro novo é o conselheiro Reginaldo, servidor da Secretaria de Planejamento e acompanha essa discussão internamente. Os demais são suplentes que já estavam presentes em diversas reuniões e são funcionários efetivos e já acompanham o plano diretor. Justificativa de ausência por parte das conselheiras Aline Pereira da Silva Carreira e Danielle Lourenço Mamede referente a reunião de hoje. Justificativa acolhida por unanimidade. O conselheiro Plínio sugere a contratação de uma empresa terceirizada e gostaria de sugerir a contratação de uma empresa para gerir o trabalho, da mesma forma que foi feito no primeiro plano diretor. O presidente pergunta se a contratação é para agora, após o término dos trabalhos e discussões que vem ocorrendo e faltando apenas um artigo. O senhor Plínio responde que a proposta é para a próxima revisão. O conselheiro Jan responde que concorda com o Plínio e que deveria ser feito por uma empresa. Diz ainda que não podemos realizar essas discussões e levar para o lado pessoal. Que daqui 3 anos podemos pedir a revisão determinado item do plano e pode não estar atendendo adequadamente. Finalizou dizendo que em relação à futura votação da conclusão vai se abster pois não tem o discernimento de todos os itens. O conselheiro Sebastião pede a palavra e diz que concorda com o conselheiro Plínio e que tudo pode ser melhorado. Que dificuldade está na questão da emoção. Que o presidente usa de ironia e não cabe pois alguém de fora não causa apelo emocional. Aqui é nossa cidade. Lá atrás deu certo e agora poderia dar. O conselheiro Luiz Felipe pergunta qual o tempo que precisaríamos para uma contratação dessas. O presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeitoperuibe@peruibe.sp.gov.br

responde que depende do valor, pode ter dispensa ou não de licitação, pode ter imprevistos na cotação, pode dar tudo certo, enfim, não é possível determinar. O que discutimos aqui é para a próxima revisão. Vincular ações para o futuro é inócuo. A conselheira Sylvia comenta que com a empresa vai demorar muito mais tempo. Plínio diz que essa revisão foi iniciada em 2017 e foi suspensa por interesse pessoal do prefeito e depois retomada, sendo respondido pelo presidente que tal afirmação não procede, pois a suspensão ocorreu por causa da pandemia. A licitação demora o tempo normal de qualquer outra licitação. Dr. Gesival pede a palavra e diz que a proposta é impertinente para o momento. O conselho da época que vai decidir o que quer ou não. Temos que focar nos problemas que temos que resolver agora. Colocado em votação para a contratação de uma empresa para a próxima revisão do Plano Diretor: VOTARAM A FAVOR: Laudo, Jan, Meyla, Ourival, Daniel, João Carlos, Walcir, Plínio, Sylvia, Ivo, Sebastião(11 votos). VOTARAM CONTRA: Reginaldo, Jessie, Marcos Bispo, Markus Plablo, Maila, Artur Renato, Jose Roberto, Eduardo Ribas, Gesival, Luiz Felipe (10 votos) ABSTERAM-SE: Olga. Não houve maioria de 2/3 dos conselheiros. Plínio diz que essa é uma homenagem ao conselheiro Adroaldo Vasconcelos. **Análise e votação da ata da reunião anterior:** O Presidente solicitou a dispensa da leitura, na forma do art. 20, §2º, do Regimento Interno. **Submetida à Plenária a proposta de dispensa da votação nominal para a leitura da ata, foi aprovada por maioria**, com 01 voto contrário. A seguir Presidente submeteu à Plenária a aprovação da ata pendente, conforme Item I da pauta: **i. votação da ata da reunião de 11/06/2022. Houve destaque dos conselheiros para retificação da referida ata na linha 143 a 150, a redação está incompleta, o conselheiro Walcir ditou para que seja escrito:” O conselheiro Walcir insistiu e o presidente não acatou a solicitação e não submeteu à plenária”. Na linha 231 consta que o presidente votou. Na linha 97 arrumar o erro de digitação. Na linha 137 o conselheiro Sebastião pede que seja colocado o registro da votação, de forma explícita.** Colocada em votação a ata: **VOTARAM A FAVOR:** Reginaldo, Marcos Bispo, Maila, Artur, José Roberto, Eduardo, Gesival, Laudo, Jan, Ourival, João Carlos, Walcir, Luiz



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: pfeitoperuibe@peruibe.sp.gov.br

Felipe, Ivo, Sebastião; **VOTARAM CONTRA:** Plínio; **VOTARAM PELA**

ABSTENÇÃO: Jessie, Markus Pabl., Meyla, Olga, Daniel, Sylvia. **Ata de 11/07/2022 declarada aprovada por maioria. Inciso - V – Apresentação,**

debate e votação dos assuntos em pauta: Artigo 182 – O presidente explicou que queremos trazer para pauta novamente pois é uma alteração importante e pede que seja votada a rediscussão do artigo 182, § 3º, I, pois há uma proposta de alteração para satisfazer os anseios de um grupo de conselheiros representados pelo conselheiro Walcir. Primeiramente vamos colocar em discussão e votação a possibilidade de ser rediscutido esse artigo. Caso aprovada, em seguida colocaremos em discussão e votação a proposta de nova redação do referido artigo. Isso porque a solicitação do conselheiro Walcir não foi levada à plenária na reunião anterior, conforme a retificação da ata que fizemos hoje. A sugestão de alteração foi enviada a todos e está afixada. Maurício diz que o texto que está afixado é o texto que foi consolidado sem alteração. Refere-se ao parcelamento, edificação e utilização compulsória do solo. O presidente faz explicações sobre as macrozonas. A sugestão é inserir um limite de metragem no texto do inciso I do § 3º do art. 182. O conselheiro Plínio gostaria que ficasse claro que a votação de 10 a 9 do relatório do parecer final da reunião anterior exige aprovação de 2/3 e que se reabrir o artigo 182, terá que reabrir muitos outros, em especial a seção em que foi retirada a necessidade de quórum qualificado. O conselheiro Daniel Braga leu o item 4 da convocação da reunião de hoje e deu razão ao senhor Plínio. O presidente fez os esclarecimentos pertinentes da pauta de hoje e deu as explicações referentes. O conselheiro Plínio pede uma questão de ordem: diz que estamos cometendo mais uma ilegalidade igual a esta revisão, ao abrir apenas esse artigo que os senhores tem interesse e revotar. O convidado técnico, funcionário da prefeitura senhor Maurício Maranhão pede a palavra e diz que em nenhum momento se colocou um relatório, foi uma minuta de parecer e só consolida o que já foi aprovado nas reuniões anteriores pelos conselheiros. Se a plenária votar pela rediscussão desse artigo, tudo bem. A revisão de um plano diretor novo custaria hoje uns 400 mil reais e não teríamos esses recursos. A contratação de uma empresa não vai substituir o parecer do



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeitoperuibe@peruibe.sp.gov.br

conselho da cidade. Irá substituir apenas o trabalho técnico realizado pela prefeitura. Plínio diz que a contratação da empresa é para evitar atitudes autoritárias de presidentes que não submetem a plenária as questões e pediu que submetesse ao conselho o texto consolidado e não o picadinho de 5 anos de discussão. Maurício disse que o texto foi enviado a todos os conselheiros.

Presidente submeteu à votação a proposta de rediscussão do artigo 182, § 3º, I: Foi obtida a seguinte votação: VOTARAM A FAVOR: Reginaldo, Jessie, Marcos Bispo, Maila, Artur, José Roberto, Eduardo, Gesival, Laudo, Jan, Meyla, Olga, Ourival, Daniel, João Carlos, Walcir, Luiz Felipe, Ivo; **VOTARAM CONTRA:** ninguém **VOTOU PELA ABSTENÇÃO:** Plínio, Sylvia, Sebastião. Em seguida o presidente propõe fazermos a rediscussão do artigo 182, § 3º, inciso I, inserção da metragem “acima de 800 metros”. O conselheiro Walcir pede a palavra explica o que significa macrozona de qualificação urbana. O conselheiro Sebastião pergunta porque 800 metros. Walcir explica que não é favorável à kit net. Maurício Maranhão esclarece que esse artigo apenas serve para poder colocar em uso, lotes grandes sem utilização e não significa impedir as kit nets. Dr. Daniel agradece a explicação do senhor Maurício e disse que esclareceu muito. Na antiga lei não tinha metragem, agora tem. Dr. Felipe comenta ainda que tudo isso deverá ter uma legislação específica. O conselheiro Plínio comenta da não ocupação de grandes áreas. Diz que temos o imposto progressivo e a outorga onerosa e estamos discutindo normas que jamais serão aplicadas porque a prefeitura não fiscaliza. **Em seguida o presidente submeteu a votação a alteração do inciso I do § 3º do artigo 182. Foi obtida a seguinte votação: VOTARAM A FAVOR:** Reginaldo, Jessie, Marcos Bispo, Markus Pablo, Mayla, Artur, José Roberto, Eduardo, Gesival, Laudo, Jan, Meyla, Ourival, João Carlos, Walcir, Plínio, Sylvia Luiz Felipe, Ivo; **VOTARAM CONTRA:** ninguém **ABTERAM-SE:** Olga, Daniel, Sebastião. Passamos ao item 5 da pauta de hoje, solicitação de parecer do Conselho da Cidade. Na reunião anterior não tivemos 2/3, tendo o presidente explicado acerca da necessidade de ser votado novamente, dessa vez na reunião de hoje, inclusive pelo fato de ter ocorrido alteração no art. 182, conforme votação acima. Explicou também que, com a aprovação do parecer



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeitoperuibe@peruibe.sp.gov.br

final, fica encerrado o processo de revisão do plano diretor e apto a ser encaminhado à Câmara Municipal. **Em seguida o presidente propõe fazermos a votação do parecer final sobre a proposta de revisão do Plano Diretor. Foi obtida a seguinte votação:** Reginaldo, Jessie, Marcos Bispo, Markus Pablo, Mayla, Artur, José Roberto, Eduardo, Gesival, Laudo, Jan, Meyla, Olga, Daniel, João Carlos, Walcir, Ivo; **VOTARAM CONTRA:** Ourival, Sylvia, Sebastião. **ABSTERAM-SE:** Luiz Felipe, Plínio. Parecer aprovado. O conselheiro Plínio pede a palavra e diz que estamos cometendo um erro atrás do outro e que reabrir a discussão foi um antagonismo legal. Passamos ao outro item que é a marcação de audiência pública para apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança de empreendimento denominado RESIDENCIAL PORTA DO SOL, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar 121/08. Na reunião anterior não tivemos 2/3 na aprovação. O presidente sugere realizarmos uma reunião do conselho da cidade na audiência para sanarmos dúvidas a respeito do EIV. Plínio pede a palavra fala que não há projeto ainda, que entrou em contato com a CETESB e a CETESB pediu várias informações sobre o empreendimento e a empresa não forneceu. O conselheiro Jose Roberto diz que tem um processo em tramite na prefeitura. Plínio pergunta se dia 15 esse projeto será aprovado Maurício esclarece que se tivesse aprovado não precisaria de audiência pública e que cabe ao Conselho da Cidade analisar os impactos positivos e negativos que o empreendimento venha a trazer. O objetivo é que o empreendedor apresente e os conselheiros analisem. Plínio pergunta se vai ter o licenciamento da CETESB. Maurício explica que para ter o alvará da prefeitura haverá necessidade de aprovação do GRAPOAB e da CETESB. O conselheiro Sebastião também faz comentários sobre a audiência pública. O conselheiro João Carlos pondera e lança o questionamento de que, se nada está definido, como o empreendimento já está sendo divulgado. O presidente propõe fazermos a reunião extraordinária 15 de agosto, na audiência. Os conselheiros conversaram, ponderaram e chegaram a conclusão que a reunião deveria ser outra data, com a sugestão do dia 22 de agosto. Plínio pergunta se teremos técnicos à disposição na audiência. O conselheiro Jose Roberto disse que está



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro - CEP 11750-000

Fone (13) 3451-1000 - Fax (13) 3451-1034

<http://www.peruibe.sp.gov.br> e-mail: prefeitoperuibe@peruibe.sp.gov.br

à disposição para esclarecimentos. Colocada em votação a proposta de reunião extraordinária dia 22 de agosto. **Foi obtida a seguinte votação:**
VOTARAM A FAVOR Reginaldo, Jessie, Marcos Bispo, Markus Pablo, Mayla, Artur, José Roberto, Eduardo, Gesival, Laudo, Jan, Meyla, Olga, Ourival, Daniel, João Carlos, Walcir, Luiz Felipe, Plínio, Sylvia Ivo, Sebastião;
VOTARAM CONTRA: ninguém. Encerraram-se as votações e a matéria. Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada essa reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Karen Cristina Gewehr, conselheira designada pelo presidente para realizar o presente registro, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada pela Plenária, vai assinada por mim e pelo Presidente do Conselho.

Felipe Antonio Colaço Bernardo

Presidente

Karen Cristina Gewehr

Conselheira

MINUTA SEM APROVAÇÃO